

PODER EXECUTIVO

82	MARIA DENIZEA GONÇALVES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
83	MARIA DEUSDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
84	MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
85	MARIA GORETE MELLO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
86	MARIA VANJA BRAZ BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
87	MOISES MARRUCH	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
88	NELSON PINHEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
89	PATRICIA CARLA FERREIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
90	PEDRO ROCHA MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
91	POJUCAN FREITAS LIMA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
92	RAIMUNDA ARAÚJO CASTILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
93	RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
94	RENATO BRENLE DIDIER	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
95	ROBERTO DA SILVA BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
96	ROSEMARY MARQUES MIGUEL	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
97	RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
98	SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
99	SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
100	SILEIDE HILEIA ARRUDA DE QUEIROZ PIERRE	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
101	TANIA MARIA QUEIROZ TELES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
102	UZIEL SEVALHO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E

103	VANDETE DA ROCHA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
104	WASHINGTON CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
105	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	2ª	C
106	FABIANO VERISSIMO DE MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	2ª	C
FUNDAMENTAL				
107	ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	E
108	WALDETE DA CONCEIÇÃO BRAGA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	E
109	MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	D
110	FRANCISCO FERREIRA PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	E
111	HERMANI DE SÁ RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	E
112	JOSÉ ALMIR FARIAS DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	E
113	IVONE DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	E
114	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	E
115	MARLENE CAVALCANTE DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	E
116	FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2ª	D
117	RISONEIDE PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2ª	D
118	ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	MOTORISTA	1ª	D
119	FRANCISCO AQUINO DE BARROS	MOTORISTA	1ª	E
120	JOSE BENTES CASTRO FILHO	MOTORISTA	1ª	E
121	MANOEL CARLOS FERNANDES MESTRINHO	MOTORISTA	1ª	E
122	MAURILO HONORATO DA COSTA	MOTORISTA	1ª	E
123	SAMUEL DO CARMO AMARAL	MOTORISTA	1ª	E
124	SILVIO NASCIMENTO ARAUJO	MOTORISTA	1ª	E
125	WILSON BELTRÃO DOS ANJOS FILHO	MOTORISTA	1ª	E

DECRETO N.º 34.956, DE 01 DE JULHO DE 2014

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Uruçurituba – AM, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 029, de 08 de maio de 2014, editado pelo Prefeito do Município de Uruçurituba;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 029/14 do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.03224.2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Uruçurituba – AM, afetada pela elevação do rio Amazonas e seus afluentes, declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 029, de 08 de maio de 2014.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 34.957, DE 01 DE JULHO DE 2014

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Itamarati – AM, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 392, de 31 de março de 2014, editado pela Prefeita do Município de Itamarati, em exercício;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 020/14 do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.02591.2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Itamarati – AM, provocada por inundações, pela elevação continuada e previsível do sistema hidrológico do rio Juruá, declarada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, em exercício, por meio do Decreto Municipal n.º 392, de 31 de março de 2014.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 34.958, DE 01 DE JULHO DE 2014

ALTERA o artigo 2.º do Decreto n.º 34.923, de 26 de junho de 2014, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 34.923, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto tem validade de 06 (seis) meses, sendo constituído por servidores do Poder Executivo, sob a coordenação do Secretário Geral da UNIDADE GESTORA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DO AMAZONAS - UG CIDADE UNIVERSITÁRIA, com a seguinte composição:

- I. ANA CECÍLIA COSTA ORTIZ, Secretária de Estado de Política Fundiária – SPF;
- II. GILSON PINTO GIL, Unidade Gestora da Cidade Universitária do Amazonas – UG CIDADE UNIVERSITÁRIA;
- III. PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, Unidade Gestora da Cidade Universitária do Amazonas – UG CIDADE UNIVERSITÁRIA;
- IV. PROTÁZIO GONÇALVES BOTELHO, Casa Civil;
- V. FÁBIO XAVIER DESTERRER E SILVA, Casa Civil;
- VI. SÁLVIA PAVÃO DA SILVA, Casa Civil;
- VII. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Casa Civil;
- VIII. AUGUSTA EDMÉA ROCHA DAS NEVES, Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;
- IX. FABIANO BURIOL, Procurador Geral do Estado – PGE;
- X. JANE MARA SILVA DE MORAES, Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEAS;
- XI. JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;
- XII. FRANCIMAR BARBOSA SAUFAIO, Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda